

Decisão ao Pedido de Impugnação

EDITAL Nº 142/2025

Contratação Sislog nº 115984, Processo Sei nº 202500005025908

Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (duas) licenças (renovação) de uso do Firewall Fortinet, modelo Fortigate-200F, e suporte Forticare Premium da plataforma de logs e relatórios FortiAnalyzer-VM, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Após a publicação do Edital, a empresa CISTEL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.769.273/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Antônio Vieira da Cunha, nº 47, Bairro Saúde, CEP 04143-000, apresentou **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** sustentando, em síntese, **exigência indevida de Credenciamento e Documento Oficial Do Fabricante**, estampado no item 7.7 do Edital, vejamos:

7.7. Quando convocada, a empresa licitante deverá comprovar, junto à sua proposta, após a sessão de lances, que possui credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos e os serviços de garantia do fabricante. Esta comprovação deve ser feita através da apresentação de documento oficial do fabricante indicando esse credenciamento para a empresa licitante.

Segundo sua ótica, a exigência afronta princípios essenciais que regem o processo licitatório, tais como os princípios da isonomia, da competitividade e da ampla participação, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021.

A presente impugnação não deve prosperar, conforme os seguintes fundamentos:

A exigência de credenciamento junto ao fabricante Fortinet para comercialização de seus produtos e serviços de garantia/suporte tem como objetivo assegurar a integridade, a qualidade e a conformidade técnica das soluções contratadas pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

O fabricante Fortinet adota políticas rigorosas de credenciamento, emitindo documentos oficiais como **“Certificado de Parceiro Autorizado / Revendedor Autorizado”** ou **“Letter of Authorization / Accreditation Letter”**, que comprovam que a empresa está habilitada para comercializar seus produtos e prestar serviços de suporte e garantia. Essa prática é essencial para garantir:

- Autenticidade e Licenciamento Regular:** Apenas empresas credenciadas podem fornecer licenças legítimas, evitando riscos de pirataria ou uso de software não autorizado.
- Suporte Técnico Especializado:** Parceiros autorizados possuem acesso direto aos canais oficiais de suporte do fabricante, assegurando atendimento ágil e eficaz durante todo o período contratual.
- Garantia de Atualizações e Segurança:** O credenciamento garante que as atualizações de firmware, patches de segurança e demais serviços sejam fornecidos conforme as normas do fabricante, mantendo a infraestrutura protegida contra vulnerabilidades.
- Conformidade com Políticas do Fabricante:** A Fortinet estabelece que apenas parceiros autorizados podem comercializar seus produtos e serviços, sendo esta uma prática reconhecida internacionalmente para preservar a qualidade e evitar fraudes.

A exigência de credenciamento não se trata de restrição indevida à competitividade, mas sim de medida necessária para assegurar a legalidade, a segurança e a continuidade operacional da solução contratada, em conformidade com as melhores práticas do mercado e com as diretrizes do próprio fabricante.

A exigência de credenciamento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da eficiência, segurança, padronização e garantia da execução contratual (art. 5º, incisos I, II e XII). O art. 42, §1º, também permite a Administração estabelecer condições técnicas específicas para assegurar a qualidade do objeto contratado.

Justificativa Jurídica:

- Proteção do Interesse Público:** A contratação envolve soluções críticas de segurança da informação (Firewall e FortiAnalyzer), essenciais para a continuidade dos serviços da GOINFRA. Exigir credenciamento assegura que os produtos sejam originais e que o suporte seja prestado conforme padrões do fabricante.
- Garantia de Autenticidade e Suporte:** O fabricante Fortinet determina que apenas empresas credenciadas podem comercializar seus produtos e serviços, emitindo documentos oficiais como **“Certificado de Parceiro Autorizado”** ou **“Letter of Authorization”**. Essa exigência evita riscos de fraude, pirataria e falhas de suporte.

3. **Legalidade e Não Restrição Indevida:** A exigência não restringe a competitividade, pois qualquer empresa pode se credenciar junto ao fabricante, desde que cumpra os requisitos técnicos e comerciais. Trata-se de condição objetiva e necessária para assegurar a execução contratual.

Conclusão:

A exigência de credenciamento junto ao fabricante é legal, razoável e proporcional, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas de segurança da informação. Recomenda-se manter a cláusula no edital, fundamentando-a na necessidade de garantir a autenticidade das licenças, a qualidade do suporte e a proteção da infraestrutura tecnológica da Administração.

ADANAIR ABERSO RIBEIRO JUNIOR

Integrante Técnico